



Câmara Municipal de Olinda
 Recebido em 04/10/22
 Servidor
 Carlos Eduardo O. B.
 Técnico Legislativo
 Secretário Legislativo

Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 111 /2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação de novo órgão orçamentário e nova unidade orçamentária, bem como autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2022.

O Prefeito do Município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as atribuições previstas no art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Olinda, submete à Câmara Municipal de Olinda o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o novo órgão orçamentário Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda, bem como a nova unidade orçamentária Instituto de Previdência Social - OLINPREV, previstos na Lei Municipal Nº 6.188, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda crédito adicional especial em favor do Instituto de Previdência Social - OLINPREV até o valor de R\$ 2.150.335,48 (dois milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender ao Programa, Projeto e Atividade discriminados a seguir:

31	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA		
31.072	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - OLINPREV		
09.122.7007.1.007	Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos		
001	Manter a Infraestrutura e Adquirir Equipamentos		
4.4.90.51-1802	Obras e Instalações		11.000,00
4.4.90.52-1802	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
09.122.7007.8.007	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do OLINPREV		
001	Manter as Ações do OLINPREV		
3.1.90.04-1802	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
3.1.90.11-1802	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.110.000,00
3.1.90.13-1802	Obrigações Patronais		100.000,00
3.1.90.91-1802	Sentenças Judiciais		2.000,00
3.1.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
3.1.90.94-1802	Indenizações e Restituições Trabalhistas		30.000,00
3.1.91.13-1802	Obrigações Patronais		230.000,00
3.3.90.14-1802	Diárias-Civil		15.000,00
3.3.90.30-1802	Material de Consumo		149.100,00

Secretaria de Planejamento
 e Gestão Estratégica
 Inscrição nº 70863-1
 10/PMO

Paulo Roberto C. Maciel
 Procurador de Apoio ao
 Gabinete do Prefeito
 Mat. 70.908

Evandro Avelar
 Secretário de Governo
 Prefeitura Municipal de Olinda

Carla
 Cláudia Barbosa
 Diretora Presidente
 OLINPREV
 Mat. 71.082-2

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
 PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189

Luciano
 Secretário Executivo
 da Fazenda



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

3.3.90.33-1802	Passagens e Despesas com Locomoção	21.000,00
3.3.90.35-1802	Serviços de Consultoria	122.000,00
3.3.90.36-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	112.208,60
3.3.90.39-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.026,88
3.3.90.46-1802	Auxílio-Alimentação	36.000,00
3.3.90.47-1802	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00
3.3.90.91-1802	Sentenças Judiciais	2.000,00
3.3.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
3.3.90.93-1802	Indenizações e Restituições	67.000,00
TOTAL		2.150.335,48

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito citado no art. 2º desta Lei obedecerão a Lei Federal N° 4.320/1964, art. 43 e as diretrizes orçamentárias da Lei Municipal N° 6.177/2021, arts. 29, 39 a 43 e 46, e são decorrentes das anulações das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, a seguir indicadas:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
04.122.7006.1.004	Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos	
001	Manter a Infraestrutura e Adquirir Equipamentos	
4.4.90.51-1802	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52-1802	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.122.7006.8.038	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF	
001	Manter as Ações do FPF	
3.1.90.04-1802	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11-1802	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810.000,00
3.1.90.13-1802	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.91-1802	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94-1802	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.1.91.13-1802	Obrigações Patronais	180.000,00
3.3.90.14-1802	Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30-1802	Material de Consumo	99.100,00
3.3.90.33-1802	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35-1802	Serviços de Consultoria	22.000,00
3.3.90.36-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	62.208,60
3.3.90.39-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.180,00
3.3.90.47-1802	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.91-1802	Sentenças Judiciais	1.000,00

Márcia Moraes
Secretária de Administração e Gestão Estratégica
Matrícula nº 70863-1
SEFAD/PMO

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao Gabinete do Prefeito
Mat. 70.908

Evandro Avelar
Secretário de Governo
Prefeitura Municipal de Olinda

am
Claudia Tabosa
Diretora Presidente
OLINPREV
Mat. 71.092-2

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189

Luciano Ramos Brasileiro
Secretário Executivo
da Fazenda



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

3.3.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93-1802	Indenizações e Restituições	101.000,00
14.066	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	
04.122.7008.1.005	Execução de Obras e Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
001	Manter a Infraestrutura e Adquirir Equipamentos	
4.4.90.51-1802	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52-1802	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.122.7008.8.039	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPC	
001	Manter as Ações do FPC	
3.1.90.04-1802	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11-1802	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13-1802	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.91-1802	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94-1802	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13-1802	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.14-1802	Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30-1802	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33-1802	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35-1802	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-1802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.846,88
3.3.90.47-1802	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
3.3.90.91-1802	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.92-1802	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93-1802	Indenizações e Restituições	2.000,00
	TOTAL	2.150.335,48

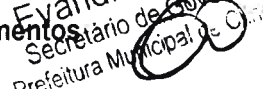
Art. 4º O crédito adicional especial de que trata esta Lei se destina a atender ao Programa, Projeto e Atividade do Instituto de Previdência Social - OLINPREV a seguir discriminados:

Programa: 7.007 – Gestão Administrativa do Instituto de Previdência Social - OLINPREV
Objetivo: Dotar o OLINPREV de condições para a execução de suas atividades nas áreas técnica, administrativa, financeira e de pessoal.

31.072.09.122.7007.1.007 Execução de Obras e Aquisição de Móveis e Equipamentos
001 Manter a Infraestrutura e Adquirir Equipamentos

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189


Claudia Tabosa
Diretora Presidente
OLINPREV
Mat. 70.082-2


Luciano Ramos Brasileiro
Secretário Executivo
da Fazenda

Evandro Avelar
Secretário de Governo
Prefeitura Municipal de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
Mat. 70.908

Márcia M. de Azevedo
Secretária Executiva de Planejamento
e Gestão Estratégica
Matrícula nº 70863-1
SEFAD/PMO



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

31.072.09.122.7007.8.007 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do OLINPREV
001 Manter as Ações do OLINPREV

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual 2022-2025 quanto aos Programas, Projetos e Atividades propostos por esta Lei.

Art. 6º Havendo necessidade de ajustes das dotações discriminadas no art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de acordo com o previsto nos arts. 10 e 11 da Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a criar novas naturezas de receita não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como efetuar o remanejamento entre as naturezas existentes, com a finalidade de contabilizar adequadamente as receitas arrecadadas durante o exercício de 2022, na forma prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª Edição).


Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
Mat. 70.908

MAIRIA DE OLINDA
e Gestão Estratégica
Município de Olinda
Matrícula nº 70853-1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


Claudia Tabosa
Diretora Presidente
OLINPREV
Mat. 71.082-2


Luciano Ramos Brasileiro
Secretário Executivo da Fazenda
Municipal. 89978-0


Evandro Avelar
Secretário de Governo
Prefeitura Municipal de Olinda
4



629 22

23 09 2022

Prefeitura Municipal de Olinda

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Claudio A. Jesus

Mat. 0037-1

Olinda, 19 de setembro de 2022.

REGIME DE URGÊNCIA

OFÍCIO GP Nº 158/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Olinda,

Cumprimentando Vossa Excelência, estamos encaminhando a **MENSAGEM Nº 029/2022**, acompanhada do respectivo Projeto de Lei, o qual submetemos à elevada apreciação deste egrégio Legislativo.

Solicito análise e aprovação da proposta, **em regime de URGÊNCIA**, nos termos no art. 38, da Lei Orgânica do Município de Olinda, tendo em vista as razões explicitadas na mensagem.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Paulo Roberto G. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
Mat. 70.908

Exmo. Sr.

SAULO HOLANDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda/PE

Olinda/PE



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 029/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando Projeto de Lei que versa sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual de 2022, em favor do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV)**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar novo órgão orçamentário, nova unidade orçamentária, bem como incluir o Programa de Trabalho do referido instituto no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Justifica-se necessário a inclusão acima para atender aos preceitos contidos na Lei Municipal N° 6.188/2021, a qual trata sobre a criação e organização do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV) - autarquia municipal responsável pela gestão do sistema previdenciário dos servidores de Olinda.

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação, classificando-o como matéria de relevante interesse para a administração pública municipal, ao tempo que requeiro a sua apreciação em regime de **URGÊNCIA** previsto no Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Olinda.

Dessa forma, tendo em mente a importância da matéria e confiando pelas razões expostas na aprovação deste projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais Vereadores e Vereadoras os votos de consideração e apreço.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
Mat. 70.908